



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

*Edson Souza*  
Edson Souza  
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 188, DE 2026.  
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em 17/04/26

*[Signature]*  
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, solicitando informações acerca da quantidade de escutas especializadas realizadas pelo município desde a criação dos serviços até a presente data, bem como e sua estratificação.

1. Informar a quantidade de escutas especializadas realizadas por este município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão vinculado, desde a criação do serviço especializado até a presente data.

2. Informar de forma estratificada, ano a ano, às escutas especializadas realizadas contendo, preferencialmente, o gênero das crianças e adolescente atendidos, sua faixa etária, o tipo de violência e quantas vítimas mantinham vínculo familiar com os autores da violência.

**Hudson Moreschi**  
Vereador /PODE

É o que requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 16 de abril de 2026.

Justificativa:

A Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Em seu art. 7º, a referida lei define a Escuta Especializada como “o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade”.

Referido dispositivo legal, somado aos arts. 5º e 14 da mesma lei, impõe aos órgãos da rede de proteção, incluindo a assistência social, o dever de garantir um atendimento integral, sigiloso e qualificado à criança e ao adolescente. A implementação e o monitoramento desse serviço são fundamentais para a eficácia da política pública de

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná  
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:  
admin@camaracascavel.pr.gov.br





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

proteção à infância e adolescência, conforme determina o inciso VIII do art. 14, que prevê o "monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento".

Ademais, o princípio da transparência pública garante o direito de fiscalizar e acompanhar as ações do poder público, especialmente aquelas voltadas à garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Este requerimento visa obter informações precisas sobre a população atendida, com o objetivo de subsidiar a elaboração de propostas legislativas e ações institucionais que possam melhorar o acesso e a informação, com conseqüente melhoria neste importante atendimento especializado.

